



## **EDITAL Nº 4/2025-ILM**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de divulgação** destinados aos beneficiários e equipe técnica do **PROJETO PASSAPORTE PARA A VITÓRIA (PPV 33)**, em conformidade com o **Termo de Fomento nº 008/2024-NCC/SEED**, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED)**, situada na Avenida FAB nº 96, Bairro Central, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-073 e o **INSTITUTO LEO MOURA SPORTS (ILM)**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.260.951/0001-68, com sede na Av. das Américas 3255, SALA 314, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.630-011, consoante o Processo Administrativo nº 0021.0605.1177.0001/2024 - GAB/SEED.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação está prevista no Plano de Trabalho do **Termo de Fomento nº 008/2024-NCC/SEED** e é necessária para garantir a identificação, segurança e padronização dos beneficiários do projeto, bem como da equipe técnica, contribuindo para o bom andamento das atividades e o fortalecimento da identidade visual do programa.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO**

3.1. Os materiais de divulgação deverão seguir as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Cartazes A3 170Gr papel couche	800
2	Bloco TIMBRADO A4 4/4 OFF SET 180GR - frente e verso c/ 1000 folhas ( Ficha de inscrição para cadastro dos alunos tamanho + Par-Q / Ficha ANAMNESE)	20
3	Plotagem do Container. 20 metros quadrados (os 4 lados com logo do ministério e do projeto)	20
4	Plotagem do Armário. 2 x 41,5cm de largura e 2 x 1,83m de altura	20
5	Plotagem do Bebedouro 33cm de largura e 57cm de altura	20
6	Flyer 21/15 frente e verso 4/4 (115 gr) - 2.000 por unidade	20
7	Banner com Tubet. Tamanho 0,80 metros x 1,20 metros	200
8	Lona Brilho com acabamento em ilhós. Dimensões: 3 metros x 2 metros	120



---

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do processo empresas legalmente constituídas, com atuação comprovada no ramo de confecção de uniformes, que atendam às seguintes condições:

- a) Regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos);
- b) Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de fornecimento de produtos similares;
- c) Registro no CNPJ ativo e regular.

#### **5. DO PRAZOPARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [institutoleomoura2021@gmail.com](mailto:institutoleomoura2021@gmail.com), no prazo de **5 (cinco) dias** contados a partir da publicação deste edital.

5.2. Além das documentações elencadas no item 4.1, do presente edital, deverá ser apresentado juntamente com a proposta o contrato social da empresa participante.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Preço global mais vantajoso;
- b) Qualidade dos materiais e acabamento (amostras poderão ser solicitadas);
- c) Prazos de entrega (tempo máximo para entrega: até 30 dias após assinatura do contrato);
- d) Garantia de fabricação de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação.

#### **7. DO PRAZO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O julgamento das propostas será realizado em até **3 (três) dias** após o encerramento do prazo para apresentação das propostas.

7.2. O resultado do julgamento será divulgado por meio do site institucional do Instituto: <https://institutoleomoura.com.br>.



---

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 8.1. Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, será concedido o prazo de **2 (dois) dias** para a interposição de recurso por parte dos licitantes.
- 8.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados e enviados para o e-mail [institutoleomoura2021@gmail.com](mailto:institutoleomoura2021@gmail.com).
- 8.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até **2 (dois) dias** para analisar e julgar os recursos apresentados.
- 8.4. A decisão da Comissão de Seleção será comunicada por meio site institucional do Instituto: <https://institutoleomoura.com.br>.
- 8.5. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, o resultado será considerado **definitivo**.
- 8.6. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo se a Comissão de Seleção entender necessário para a preservação da integridade do processo.

## **9. DO PRAZO DE ENTREGA**

- 9.1. Os materiais de divulgação deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato, no endereço a ser indicado.

## **10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 10.1. O contrato terá vigência de **12 meses**, contados a partir da data de assinatura.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. A empresa contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;
- b) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item defeituoso ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- c) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.



---

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até **10%** sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O presente edital será regido pelas disposições da **Lei nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de março de 2025.

**INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS**